

EDITAL Nº 11/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio do **CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes Enfermeiros(as) para o Curso Técnico em Enfermagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Credenciamento de Docentes Enfermeiros(as) para o Curso Técnico em Enfermagem será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos - ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).
- 1.2 Este Edital destina-se ao **cadastro de profissionais Enfermeiros(as)** para ministrar aulas teórico-práticas e para supervisionar estágios no Curso Técnico em Enfermagem, nas 24 (vinte e quatro) turmas descentralizadas no Estado do Paraná, distribuídas nas Regionais de Saúde e municípios, conforme Anexo I.
- 1.3 O credenciamento a que se refere este Edital tem por objetivo constituir um banco de profissionais Enfermeiros(as) para atender as demandas do Curso Técnico em Enfermagem, no Módulo II – Área Básica de Enfermagem, nas seguintes disciplinas:
 - a) **Enfermagem em Saúde Mental**
 - b) **Enfermagem Médica**
 - c) **Enfermagem Cirúrgica**

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

d) Enfermagem na Saúde do Homem
e) Enfermagem na Saúde do Idoso

- 1.4 O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.
- 1.5 O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:
- I. Credenciamento
 - II. Análise dos credenciamentos
 - III. Resultado
 - IV. Chamamento
- 1.6 O credenciamento do docente não estabelece vínculo ou implica obrigação da ESPP/CFRH em efetuar contratação do profissional.
- 1.7 Os(as) docentes selecionados serão convocados gradativamente conforme a necessidade curricular e o cronograma do curso, descrito no Anexo III.
- 1.8 No **Anexo I** consta a distribuição das 24 turmas por Regional de Saúde de Técnico em Enfermagem por Regionais de Saúde e municípios.
- 1.9 No **Anexo II** consta a matriz curricular vigente do Curso Técnico em Enfermagem a que se refere este Edital.
- 1.10 No **Anexo III** consta o cronograma resumido do Módulo II - Área Básica de Enfermagem, referentes às disciplinas descritas no item 1.2.
- 1.11 No **Anexo IV** consta a previsão de datas das capacitações pedagógicas.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS AULAS E OUTROS DADOS

- 2.1 As **aulas teórico-práticas e os estágios supervisionados** a que se refere este Edital serão **ministrados todos os dias, de segunda a sexta-feira**, em blocos organizados de acordo com a matriz curricular e o cronograma do curso (Anexo II e III).
- 2.1.1 **As aulas teórico-práticas serão ministradas no período noturno.**
- 2.1.2 **Os estágios supervisionados ocorrerão no período diurno** (manhã ou tarde).

Missão da ESPP e CFRH

- 2.2 O valor bruto a ser pago pela hora/aula será R\$ 40,00 (quarenta reais), independente da titulação do(a) docente, sendo deduzidos deste os encargos legais, tais como: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e Imposto sobre Serviços (ISS).
- 2.3 O pagamento será efetuado por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), de acordo com a carga horária ministrada no mês, obedecendo ao Decreto Estadual/PR nº 7.462, de 04 março de 2013.
- 2.4 Não haverá pagamento de auxílio-transporte ou alimentação para os(as) docentes, em qualquer momento do curso.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar Enfermeiros(as) que atuam no serviço público federal, estadual, municipal, profissionais da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) contratada ou conveniada, profissionais da iniciativa privada e autônomos, para compor o banco de docentes para a prestação de serviços na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2 É imprescindível ao(s) candidato(s) ter **disponibilidade de horário de segunda a sexta-feira, durante todo o período letivo do curso**, conforme cronograma disposto no Anexo III. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do candidato(a).
- 3.3 Não serão selecionados servidores públicos que tenham sido condenados em processo administrativo ou disciplinar.
- 3.4 Não serão selecionados docentes que possuam avaliação negativa pelo corpo discente, coordenação técnica-pedagógica ou pela Direção da ESPP/CFRH, em disciplina(s) anteriormente ministrada(s) neste curso.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O período para credenciamento dos(as) candidatos(as) será de **10 de junho a 14 de julho de 2019**.
- 4.2 O credenciamento consiste no preenchimento do formulário eletrônico e apresentação da documentação obrigatória, conforme descrito nos itens a seguir.

Missão da ESPP e CFRH

- 4.3 Para realizar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá preencher o **formulário eletrônico** “CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM”, disponível no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47572
- 4.4 O credenciamento do(a) candidato(a) está condicionado à **entrega da documentação obrigatória** conforme descrito no **item 5**, na Secretaria Escolar da ESPP-CFRH, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou postados via SEDEX ou carta registrada, **até dia 14 de julho de 2019**, à ESPP-CFRH aos cuidados da Secretaria Escolar – Credenciamento para Curso Técnico em Enfermagem, no endereço: **Rua Dr. Dante Romanó, nº 120, Tarumã – CEP 82821-016 – Curitiba – Paraná.**
- 4.4.1 O preenchimento do formulário de credenciamento será **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico descrito no item 4.3.
- 4.5 Ao iniciar o preenchimento do formulário, o *site* FormSUS irá gerar um número de protocolo. É de exclusiva **responsabilidade do(a) candidato(a) anotar o respectivo número de protocolo gerado no cadastro** para poder consultar e, se necessário, realizar alterações no mesmo até o prazo final estabelecido neste Edital.
- 4.6 As informações prestadas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.7 Serão aceitas, para os fins que se propõe este Edital, somente a documentação postada pelos(as) candidatos(as) **até o dia 14 de julho de 2019.**
- 4.8 **Das Instruções para o Credenciamento**
- 4.8.1 O(a) docente poderá candidatar-se em **no máximo 3 (três) disciplinas** para as quais tenha os requisitos técnicos descritos no **item 6** e pela qual tenha interesse em ministrar aulas e ou supervisionar alunos nos campos de estágios.
- 4.8.2 O(a) docente deve cadastrar **apenas 1 (um) município** onde tem disponibilidade para ministrar aulas e ou supervisionar estágios. Caso haja mais de um município indicado para o(a) mesmo(a) candidato(a), o cadastro será eliminado para os fins que se propõe este Edital.

Missão da ESPP e CFRH

- 4.8.3 O(a) docente selecionado(a) para ministrar as aulas teóricas deverá, **obrigatoriamente, ter disponibilidade de participar da Capacitação Pedagógica a ser realizada em Curitiba**, nas datas previstas dispostas no Anexo IV.
- 4.8.4 As despesas com transporte (deslocamento) para participação na Capacitação Pedagógica ficarão a cargo do docente.
- 4.8.5 As despesas com hospedagem, **com exceção dos residentes em Curitiba e Região Metropolitana**, e alimentação dos docentes que estiverem participando da Capacitação Pedagógica ficarão sob responsabilidade do ESPP-CFRH.

5. DOS DOCUMENTOS

- 5.1 A documentação obrigatória compreende **uma (1) cópia simples** dos seguintes documentos listados:
- I. Registro Geral (RG) – frente e verso
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - III. Comprovante do Programa de Integração Social ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP)
 - IV. Certidão de Nascimento ou Casamento
 - V. Certidão de quitação eleitoral (disponível no *site* do Tribunal Regional Eleitoral)
 - VI. Comprovante de endereço recente (últimos 90 dias)
 - VII. Comprovante de reservista (somente para homens)
 - VIII. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver)
 - IX. Identidade profissional do Coren/PR – frente e verso
 - X. Comprovante bancário com o nome do banco, número da agência e da conta corrente. **Observação:** A conta bancária indicada deverá, obrigatoriamente, ser conta corrente e o(a) candidato(a) deverá ser o(a) titular da conta. Não será aceita conta conjunta, conta poupança ou conta salário.
 - XI. Diploma de graduação em Enfermagem (frente e verso)
 - XII. Certificado/Diploma da Pós-Graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado (se houver). **Observação:** Quando o(a) candidato(a) possuir mais de uma especialização, optar em anexar a titulação que corresponda com a disciplina escolhida.
 - XIII. Certificado/declaração de cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas (se houver).
 - XIV. Certificado de participação na Capacitação Pedagógica para Docentes do ESPP-CFRH, com carga horária mínima de 20 horas, realizadas a partir do ano de 2014 (se houver).

Missão da ESPP e CFRH

- XV. Comprovante de experiência profissional conforme descrita no formulário de credenciamento (ex.: cópia da carteira profissional de trabalho, holerite, contracheque, declaração, termo de posse e outros).

6. DA SELEÇÃO DE DOCENTES

6.1 Dos Critérios da Seleção

6.1.1 Os critérios para seleção do(a) candidato(a) serão **a maior pontuação**, conforme critérios descritos no **item 6.1.3**, bem como o **formulário de credenciamento preenchido corretamente e os respectivos documentos enviados em concordância com as informações prestadas**, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.1.2 O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior de **3 (três) pontos**.

6.1.3 Para a pontuação de seleção serão seguidos os critérios apresentados nos **itens a, b, c e d** deste Edital, por disciplina, como segue:

a) Disciplina Enfermagem em Saúde Mental

| CRITÉRIOS | Peso ¹ |
|---|-------------------|
| Experiência profissional superior a 1 (um) ano, na área de Saúde Mental | 3 |
| Experiência profissional superior a 1 (um) ano como enfermeiro(a) na área de Assistência em Enfermagem | 2 |
| Experiência profissional como docente em curso Técnico em Enfermagem | 1 |
| Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde Mental | 1 |
| Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área da Saúde Mental | 1 |
| Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Mental (carga horária mínima 20h) | 1 |
| Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014 | 1 |
| Total máximo de pontuação | 10 |

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

b) Disciplina Enfermagem Médica e Enfermagem Cirúrgica

| CRITÉRIOS | Peso¹ |
|---|-------------------------|
| Experiência profissional superior a 1 (um) ano na assistência em Enfermagem Médica ou Enfermagem Cirúrgica | 3 |
| Experiência profissional superior a 1 (um) ano como enfermeiro(a) na área de Assistência em Enfermagem | 2 |
| Experiência profissional como docente em curso Técnico em Enfermagem | 1 |
| Pós-Graduação: Especialização na área médica e cirúrgica | 1 |
| Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área médica e cirúrgica | 1 |
| Curso de Aperfeiçoamento na área médica e cirúrgica (carga horária mínima 20h) | 1 |
| Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014 | 1 |
| Total máximo de pontuação | 10 |

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

c) Disciplina Enfermagem na Saúde do Homem

| CRITÉRIOS | Peso¹ |
|---|-------------------------|
| Experiência profissional superior a 1 (um) ano, na área de Saúde Pública | 3 |
| Experiência profissional superior a 1 (um) ano como enfermeiro(a) na área de Assistência em Enfermagem | 2 |
| Experiência profissional como docente em curso Técnico em Enfermagem | 1 |
| Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde Pública | 1 |
| Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Pública | 1 |
| Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Pública (carga horária mínima 20h) | 1 |
| Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014 | 1 |
| Total máximo de pontuação | 10 |

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

d) Disciplina Enfermagem na Saúde do Idoso

| CRITÉRIOS | Peso ¹ |
|--|-------------------|
| Experiência profissional superior a 1 (um) ano, na área de Saúde Pública e/ou do Idoso | 3 |
| Experiência profissional superior a 1 (um) ano como enfermeiro(a) na área de Assistência em Enfermagem | 2 |
| Experiência profissional como docente em curso Técnico em Enfermagem | 1 |
| Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde do Idoso | 1 |
| Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área de Saúde do Idoso | 1 |
| Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde do Idoso (carga horária mínima 20h) | 1 |
| Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014 | 1 |
| Total máximo de pontuação | 10 |

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

6.2 Da Análise dos Documentos

6.2.1 Não serão validados cadastros em que há divergência das informações contidas no formulário de credenciamento e na documentação apresentada.

6.2.2 Estão apresentados no quadro a seguir os critérios estabelecidos, bem como a pontuação atribuída para fins de desempate dos(as) candidatos(as) selecionados após análise da documentação:

| CRITÉRIOS DE DESEMPATE | Peso |
|---|------|
| Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada referente à disciplina escolhida | 2 |
| Idade mais elevada | 1 |

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado dos(as) candidatos(as) aprovados no credenciamento será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **29 de julho de 2019**.

8. DO RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente via e-mail**: espp-recursos@sesa.pr.gov.br, nos dias 30 e 31 de julho de 2019.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados no credenciamento será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **01 de agosto de 2019, após às 16h**.

10. DO CALENDÁRIO

10.1 Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

| ETAPA | DATAS |
|---|--------------------------------|
| Credenciamento/cadastro de candidatos(as) | 10/06/2019 a 14/07/2019 |
| Análise dos credenciamentos | 15 a 28/07/2019 |
| Resultado | 29/07/2019 |
| Recursos | 30 e 31/07/2019 |
| Resultado Final | 01/08/2019 após às 16h |

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

11. DO CHAMAMENTO

- 11.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados seguindo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade de docentes para o referido curso.
- 11.2 A chamada do(a) candidato(a) se dará via *e-mail* e ou telefone celular, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.
- 11.3 **A participação do(a) docente na Capacitação Pedagógica oferecida pelo ESPP-CFRH (a partir de 2014), é um dos requisitos obrigatórios para a aprovação do(a) candidato(a).**
- 11.4 **O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do e-mail de convocação para a Capacitação Pedagógica em um prazo de 48 horas (dois dias), confirmando ou não a sua participação.**
- 11.5 **A não manifestação ou o não comparecimento do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas do processo implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).**
- 11.6 A realização deste trabalho nos processos formativos no CFRH não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista – Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 12.1 O CFRH, objetivando a garantia da qualidade da formação técnico profissionalizante de seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação deste serviço durante todo o curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A ESPP-CFRH poderá adiar, revogar ou anular a seleção, na forma da lei, sem que caiba aos(as) candidatos(as) às vagas de docentes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.
- 13.2 Não serão aceitos cadastros ou inscrições via fax, *e-mail* ou outra via que não seja especificada neste Edital.

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

- 13.3 A realização do cadastro pelo(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das condições do processo de credenciamento, tais como estabelecidas neste Edital.
- 13.4 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de junho de 2019.



Ana Lúcia Nascimento Fonseca

Diretora
Escola de Saúde Pública do Paraná
Centro Formador de Recursos Humanos

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS 24 TURMAS POR REGIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS

| REGIONAL DE SAÚDE | MUNICÍPIO ¹ |
|-------------------|------------------------|
| Paranaguá | Paranaguá |
| Metropolitana | Curitiba |
| Metropolitana | Araucária |
| Metropolitana | Campo Largo |
| Ponta Grossa | Ponta Grossa |
| Guarapuava | Guarapuava |
| União da Vitória | União da Vitória |
| Pato Branco | Pato Branco |
| Francisco Beltrão | Francisco Beltrão |
| Foz do Iguaçu | Foz do Iguaçu |
| Cascavel | Cascavel |
| Campo Mourão | Campo Mourão |
| Umuarama | Umuarama |
| Cianorte | Cianorte |
| Paranavaí | Paranavaí |
| Maringá | Maringá |
| Apucarana | Apucarana |
| Londrina | Londrina |
| Cornélio Procópio | Cornélio Procópio |
| Jacarezinho | Tomazina |
| Toledo | Guaíra |
| Telêmaco Borba | Telêmaco Borba |

Nota¹: Município onde ocorrerão as aulas teórico-práticas e estágios supervisionados.

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| MÓDULO I - Área Básica de Saúde | | | | | |
|---|---|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Bloco Temático | Área de Conhecimento / Disciplinas | T¹ | P¹ | ES³ | Total |
| Organização do processo de trabalho e suas especificidades no âmbito da atenção à Saúde | Introdução à Saúde Coletiva | 40 | 04 | - | 44 |
| | Ecologia, Meio Ambiente e sua relação com a Saúde | 28 | 04 | - | 32 |
| | Noções de Primeiros Socorros | 20 | 12 | - | 32 |
| | Introdução à Informática em Saúde | - | 08 | - | 08 |
| Carga horária: | | 88 | 28 | - | 116 |
| MÓDULO II - Área Básica de Enfermagem | | | | | |
| Bloco Temático | Área de Conhecimento / Disciplinas | T¹ | P² | ES³ | Total |
| Organização do Processo do Trabalho em Enfermagem I | História do Processo de Trabalho na Enfermagem | 32 | - | - | 32 |
| | Relações Humanas, Ética e Bioética | 40 | - | - | 40 |
| | Introdução aos Cuidados em Enfermagem | 120 | 60 | 120 | 300 |
| | Segurança do Paciente e Biossegurança | 40 | - | - | 40 |
| Assistência à Saúde Coletiva | Enfermagem em Saúde Coletiva I | 100 | 20 | 90 | 210 |
| Assistência em Saúde Mental | Enfermagem em Saúde Mental | 40 | - | - | 40 |
| Assistência em Saúde a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico-Cirúrgico | Enfermagem Médica | 60 | - | 45 | 105 |
| | Enfermagem Cirúrgica | 40 | - | 45 | 85 |
| Assistência de Enfermagem nas Diversas Fases da Vida | Enfermagem na Saúde da Mulher | 40 | - | 60 | 100 |
| | Enfermagem Pediátrica e Juvenil | 60 | - | 60 | 120 |
| | Enfermagem na Saúde do Idoso | 48 | - | 20 | 68 |
| | Enfermagem na Saúde do Homem | 12 | - | - | 12 |
| Carga horária: | | 632 | 80 | 440 | 1152 |
| MODULO III - Área Específica de Enfermagem | | | | | |
| Bloco Temático | Área de Conhecimento / Disciplinas | T¹ | P² | ES³ | Total |
| Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II | Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem | 40 | 20 | 10 | 70 |
| | Educação em Saúde | 20 | 20 | - | 40 |
| Assistência em Saúde Coletiva | Enfermagem em Saúde Coletiva II | 60 | - | 50 | 110 |
| Assistência a Clientes / Pacientes em Situações de Emergência e Urgência | Enfermagem em Urgência e Emergência | 60 | 12 | 40 | 112 |
| Assistência a Pacientes em Estado Grave | Cuidados de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave | 120 | 20 | 60 | 200 |
| Carga horária: | | 300 | 72 | 160 | 532 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO: | | 1020 | 180 | 600 | 1800 |

Nota¹: Carga horária de aulas Teóricas

Nota²: Carga horária de aulas Práticas

Nota³: Carga horária de Estágio Supervisionado

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA RESUMIDO DO MÓDULO II – ÁREA BÁSICA DE ENFERMAGEM

| Disciplina | Aulas teórico-práticas | Data de recuperação (Teoria) | Estágio Supervisionado | Data de recuperação (Estágio) |
|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Enfermagem em Saúde Mental | 12 a 25/09/2019 | 26/09/2019 | Não há | Não há |
| Enfermagem Médica | 27/09/2019 a 17/10/2019 | 18/10/2019 | 08/11/2019 a 04/12/2019 | 05 a 09/12/2019 |
| Enfermagem Cirúrgica | 21/10/2019 a 04/11/2019 | 05 e 06/11/2019 | | |
| Enfermagem na Saúde do Homem | 11 a 13/12/2019 | 16/12/2019 | Não há | Não há |
| Enfermagem na Saúde do Idoso | 02 a 17/03/2020 | 18/03/2020 | 20 a 25/03/2020 | 26 a 30/03/2020 |

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO IV

PREVISÃO DE DATAS DAS CAPACITAÇÕES PEDAGÓGICAS¹

| DISCIPLINA | PREVISÃO DE DATAS |
|---|--------------------------------------|
| 1. Enfermagem em Saúde Mental | 3ª semana agosto/2019 (19 a 23/08) |
| 2. Enfermagem Médica e Enfermagem Cirúrgica | 3ª semana setembro/2019 (16 a 20/09) |
| 3. Enfermagem na Saúde do Idoso | 4ª semana novembro/2019 (25 a 29/11) |

Nota¹: Enfermagem na Saúde do Homem: não haverá

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br